



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PARECER Nº 171/2017

Projeto de Lei nº 147/2017

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Relator: LUÍS REMO CONTIN – PP

Trata-se de propositura de iniciativa do Poder Executivo, cujo objeto é solicitar autorização para conceder o uso de uma área situada no Centro de Desenvolvimento de Assis – CDA II para a empresa A. BACHEGA NETO - EPP e dá outras providências.

De início, nada a declarar quanto à constitucionalidade formal subjetiva, tendo em vista que a presente propositura é de iniciativa exclusiva do Prefeito.

O projeto autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder o uso, com encargo, pelo prazo de cinco anos, à empresa A. BACHEGA NETO – EPP, de uma área de propriedade do Município, localizada no Centro de Desenvolvimento de Assis – CDA II, na Rua Pedro de Souza, cadastrada como Setor 06, Quadra 228 (ex-C), Lotes 36 ao 38, com um total de 1.777,50 m².

Além do mais, a Lei nº 3.653/1998, alterada pela Lei nº 5.451/2010, determina que, para conceder o uso de área situada no CDA, é necessária a prévia anuência da Prefeitura e da Câmara Municipal.

Assim, atendidos os preceitos constitucionais e legais, opino pela prevalência da supremacia do interesse público e, em raciocínio com o esboço na proporcionalidade, pelo prosseguimento do trâmite, submetendo a presente propositura a apreciação e deliberação em Plenário.



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

É o parecer.

Sala das Comissões, 05 de dezembro de 2017.

LUÍS REMO CONTIN – PP

Relator

ROQUE VINÍCIUS ISIDIO T. DIAS – PTB

Presidente

VINICIUS GUILHERME SIMILI – PDT

Vice-Presidente

CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS – PRB

Secretário

ALEXANDRE COBRA CYRINO N. VÊNIO – PR

Membro

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.

